



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**DOCUMENTO:** Projeto de Lei nº 74/2020

**PROCEDÊNCIA:** Mesa Diretora

**RELATOR:** Ver. Vilson Brites - Cabrito

**ASSUNTO:** “Dispões sobre a criação de projetos esportivos, culturais, sociais, de lazer e etc, para pessoas com deficiência pelas entidades que recebem recursos públicos pelo Município.”

**PARECER**

Chega a esta Comissão para parecer, o Projeto de Lei nº 74/2020, da Mesa Diretora, protocolo nº 596/2020/LEG, que “**Dispões sobre a criação de projetos esportivos, culturais, sociais, de lazer e etc, para pessoas com deficiência pelas entidades que recebem recursos públicos pelo Município.**”.

Analisando o tema sob o ponto de vista legal, entende-se que o Projeto de Lei, ora em análise, e considerando a EMENDA MODIFICATIVA nº 26/2020, proposta pela Ver<sup>a</sup> Suzana Alves, o mesmo possui adequação constitucional, pois o mesmo atende todos os requisitos legais.

**ISTO POSTO**, é o presente parecer para opinar pela sua viabilidade jurídica, sendo FAVORÁVEL, com a devida emenda modificativa, a sua **TRAMITAÇÃO e APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2020.

Aprovado Parecer

em 14 / 12 / 20

  
Ver. Vilson Brites - Cabrito  
Relator.

De acordo:

Contrário:

